



## DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO TERÇA-- FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2023 N°194

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE DISPENSA .....	2
2º TERMO ADITIVO .....	3
1º TERMO ADITIVO .....	4
1º TERMO ADITIVO .....	5
DECRETO N° .....	6
PORTARIA N° .....	6

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2021000417  
NÚMERO DO PROCEDIMENTO: N° 001/2021  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
CONTRATO N°. 046/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n°. 046/2021 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS – Estado do Tocantins, e a pessoa física JORGE IVAN ALVES BEZERRA, CPF: n° 186.648.222-04, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 803 – CEP: 77.600-000 no município de Paraíso do Tocantins -TO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 12.830.142/0001-65, localizado à Rua Antônio Malaquias, s/n, centro, Monte Santo do Tocantins-TO, representado por seu Secretário, **Pablo Martins dos Santos**, CPF n° 013.194.301-47, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO: JORGE IVAN ALVES BEZERRA**, CPF: n° 186.648.222-04, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 803 – CEP: 77.600-000 no município de Paraíso do Tocantins -TO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais

aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 046/2021, para atuar como MÉDICO CLÍNICO GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula Quinta do contrato originário ficando sua vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2023, nos termos do Art. 57 da Lei n°. 8.666/93.

2.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuída em 3 parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor este que deve ser pago até o 10º (décimo) dia de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentaria e fonte de recurso

3.1 - Da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula sexta do contrato originário com a seguinte Dotação orçamentaria: 04.0401.10.301.0105.2041 – Classificação: 33.90.36 – Ficha: 20230562 – Fonte de Recurso: 16000000000000.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

4.1 Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do município de Monte Santo do Tocantins, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – da continuidade contratual

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas que

porventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Monte Santo do Tocantins, 30 de dezembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO**

**Pablo Martins dos Santos**  
Secretário Municipal  
Contratante

**JORGE IVAN ALVES BEZERRA**  
CPF: nº 186.648.222-04  
Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO**  
**CONTRATO Nº. 002/2023**  
**NÚMERO DO PROCESSO: 2023000084**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

**CONTRATADA:**

**42.434.314 KARINE LOPES RIBEIRO**, Nome fantasia K L R ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob nº 42.434.314/0001-42, com sede à Rua 06, nº 1796, Setor Jardim América, Quadra 22, Lote 09-B, CEP. 77600.000 – Paraíso do Tocantins - TO, neste ato, representada pelo(a) Senhor(a) Karine Lopes Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 62.540.519-5, CPF nº 047.815.511-57.

**VALOR:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 04/01/2023 à 31/12/2023.

Monte Santo do Tocantins-TO, 04 de janeiro de 2023.

**NEZITA MARTINS NETA**  
Prefeita Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
“ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, DE 04 de janeiro de 2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.”

**CONSIDERANDO** – que se faz necessário contratação de empresa para prestação de serviços do objeto relativo ao TERMO DE REFERÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000084;

**CONSIDERANDO** – a justificativa apresentada pelo setor solicitante, através da solicitação e TERMO DE REFERÊNCIA (anexos) para a prestação do serviço solicitado;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, que com base no art 75 da Lei Federal 14.133/21;

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto contido no inciso II do art 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**EM VISTAS DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000084**, e, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, **AUTORIZAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, com a empresa **KARINE LOPES RIBEIRO – KLR ASSESSORIA - CNPJ Nº 42.434.314/0001-42**. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO**, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

**NEZITA MARTINS NETA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## EXTRATO DA DISPENSA

## RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023000084

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL – CNPJ Nº 01.613.093/0001-92.

**CONTRATADA:** KARINE LOPES RIBEIRO – KLR ASSESSORIA - CNPJ Nº 42.434.314/0001-42.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO
03.0330.04.122.0103.2010	3.3.90.35	2023 0201	1.500.000.000000

**BASE LEGAL:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VIGÊNCIA:** 04/01/2023 à 31/12/2023.

Monte Santo do Tocantins-TO, 04 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NEZITA MARTINS NETA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo celebrado entre o Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO, e a empresa **A.S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRLEI**, referente a prestação de serviços administrativos na alimentação de sistemas e gerenciamentos de contratos de convênios para captação na plataforma mais Brasil, FNS/SISMOB E CONV-TO, para atendimento ao Município de Monte Santo do Tocantins - TO.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 11, Quadra 36, lote 01, centro, CEP: 77.673-000, Fone: (63) 3551-1013, em Monte Santo – TO, e com foro na Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, CNPJ (MF) nº 01.613.093/0001-92, representado por sua Prefeita, NEZITA MARTINS NETA, brasileira, portadora do RG. nº. 17657057881366 SSP/GO, e do CPF (MF) nº 236.511.052-53, residente e domiciliada nesta Cidade - Monte Santo do Tocantins – TO, CEP 776730- 000, **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A.S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRLEI**, CNPJ nº 21.694.205/0001-94, situada a ACSV SE 13, AV. LO 03, LOTE 16, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, tendo como endereço para correspondência, 108 S- VICINAL, AV. LO 03, Nº S/N SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS TOCANTINS, representada por PETERSON DIAS SANTOS, CPF.850.901.741-72, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e adensado, e celebram, por força do presente instrumento, em observância ao Pregão Presencial nº **004/2021**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a **Cláusula Décima Primeira** do Contrato Administrativo original. Em conformidade com o inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência de que trata a **Décima Primeira**, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo original.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Santo do Tocantins – TO, 30 de dezembro de 2022.

Peterson Dias Santos  
Representante Legal

Nezita Martins Neta  
Prefeita Municipal

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022.**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

#### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo celebrado entre o Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO, e a empresa **A.S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRLEI**, referente na elaboração de projetos executivos de engenharia provenientes de recursos próprios, estaduais e recursos federais, fiscalização de obras, bem como acompanhamento e alimentação de sistemas das obras nas plataformas

SICONV, SIMEC e SISMOB no município de Monte Santo do Tocantins-TO.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 11, Quadra 36, lote 01, centro, CEP: 77.673-000, Fone: (63) 3551-1013, em Monte Santo – TO, e com foro na Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, CNPJ (MF) nº 01.613.093/0001-92, representado por sua Prefeita, NEZITA MARTINS NETA, brasileira, portadora do RG. nº. 17657057881366 SSP/GO, e do CPF (MF) nº 236.511.052-53, residente e domiciliada nesta Cidade - Monte Santo do Tocantins – TO, CEP 776730- 000, **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A.S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRLEI**, CNPJ nº 21.694.205/0001-94, situada a ACSV SE 13, AV. LO 03, LOTE 16, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, tendo como endereço para correspondência, 108 S- VICINAL, AV. LO 03, Nº S/N SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS TOCANTINS, representada por PETERSON DIAS SANTOS, CPF.850.901.741-72, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e adensado, e celebram, por força do presente instrumento, em observância ao Pregão Presencial nº **007/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a **Cláusula Sexta** do Contrato Administrativo original. Em conformidade com o inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência de que trata a **Cláusula Sexta**, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023. Com a seguinte Dotação orçamentaria: 03.70.15.451.0103.2033 Elemento de Despesa: 339039 Ficha: 20230372 Fonte de Recurso: 15000000000000.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do

Contrato Administrativo original.

## CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Santo do Tocantins – TO, 30 de dezembro de 2022.

Peterson Dias Santos  
Representante Legal

Nezita Martins Neta  
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2021000417  
NÚMERO DO PROCEDIMENTO: Nº 001/2021  
MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO**  
CONTRATO Nº. 056/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 024/2022 **que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS – Estado do Tocantins, e a pessoa jurídica A T ARAUJO E SILVA LTDA**, escrito no CPF/CNPJ Nº 43170982/000172, **devidamente já qualificadas no Contrato Originário.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **12.830.142/0001-65**, localizado à Rua Antônio Malaquias, s/n, centro, Monte Santo do Tocantins-TO,

representado por seu Secretário, **Pablo Martins dos Santos**, CPF nº 013.194.301-47 residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO:** lado **A T ARAUJO E SILVA LTDA**, escrito no CPF/CNPJ Nº 43170982/000172, com sede na 507 SUL ALAMEDA 22 LOTE 02, Palmas TO, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **THAYLANE ARAUJO E SILVA**, portador (a) da carteira de identidade Nº 722376 SS'TO e do CPF Nº . 015.24.36.83-93, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

**As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

**1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 056/2022, para atuar como PEDIATRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula Quinta do contrato originário ficando sua vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2023, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.**

**2.2 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços, objeto do presente contrato, o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por consultas realizadas, sendo que o total estimado de consultas mensais é de 30 (trinta) consultas, perfazendo um valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais, totalizando um valor de R\$ 9.000,00 no período de 02 (dois) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentaria e fonte de recurso

**3.1 - Da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula sexta do contrato originário com a seguinte Dotação orçamentaria: 04.0401.10.301.0105.2047 – Classificação: 33.90.39 – Ficha: 20230616 – Fonte de Recurso: 16000000000000.**

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

**4.1 Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do município de Monte Santo do Tocantins, nos termos da Lei Federal 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – da continuidade contratual

**5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.**

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

**6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo.**

**Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.**

**Monte Santo do Tocantins-TO, 30 de dezembro de 2022.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO**  
**Pablo Martins dos Santos**  
Secretário Municipal  
Contratante

**A T ARAUJO E SILVA LTDA**  
**CPF/CNPJ Nº 43.170.982/0001-72**  
Contratado

**DECRETO Nº. 017/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**REVOGA AS NOMEAÇÕES DE CARMEM LUCIA ARAUJO LOPES E KADJA LUANNA SENA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEZITA MARTINS NETA, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º - Revoga as nomeações de CARMEM LUCIA ARAUJO LOPES E KADJA LUANNA SENA,**

do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, deste município, nomeadas pelos **Decretos nº. 011 e 012/2023 de 25 de janeiro de 2023.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Santo do Tocantins/TO, em 31 de janeiro de 2023.

**NEZITA MARTINS NETA**  
*Prefeita Municipal*

**PORTARIA N.º 002/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**COLOCAR SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº. 21/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º. COLOCAR** a servidora municipal **CARCIANE DA SILVA GUIMARÃES**, CPF 008.140.771-88, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1916, à disposição do **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão de origem, **no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins,  
aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

**NEZITA MARTINS NETA**  
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**